Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	Pág: 3
Secretaria de Administração	Pág: 31
Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN	Pág: 33

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Artur Nogueira - SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Gabinete do Prefeito

Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, Nº 1400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
E-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

EDITAL

COMUNICADO

Atendendo a Lei Complementar n. º 101/200 - Lei de Responsabilidade Fiscal, em conformidade com os Artigo 9º, § 4º º e Artigo 48º, § 1º Inciso, que transcrevemos:

> **Art. 9º.** Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1o do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

> **Art. 48.** São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

§ 1º A transparência será assegurada também mediante: (Redação dada pela Lei Complementar nº 156, de 2016)
I - Incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

Comunicamos a todos os interessados que a realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2025, será realizada no Plenário ou Salão Nobre da Câmara Municipal, em virtude de reformas, localizado a Rua dos Expedicionários, nº 467 – Centro – Artur Nogueira, a partir das 18:00 horas** do dia **30/09/2025.**

LUCAS SIA RISSATO
PREFEITO MUNICIPAL

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO N.º 125/2025

"DISPÕE SOBRE COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL 03/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais;

CONSIDERANDO o Memorando Interno n.º 070, da Diretora de Recursos Humanos, onde solicita a criação de comissão organizadora do Processo Seletivo emergencial 03/2025, para contratação temporária do cargo de Servente de Limpeza;

CONSIDERANDO que o artigo 37, IX, da Constituição Federal, assim como a Lei municipal nº 3.261 de 15 de dezembro de 2015, estabelecem os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETO:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto designado os servidores: **ZENAIDE MENGUE BENEVIDES**, RG n.º 15.XXX.XX8-4, **ELAINE CRISTINA REATO**, RG n.º 34.XXX.XX1-9, **REGINA DOS REIS RODRIGUES**, RG n.º 18.XXX.XX5-4, para comporem a Comissão Examinadora e/ou Organizadora, para coordenar a realização de Processo Seletivo Emergencial 03/2025, para contratação temporária do cargo Servente de Limpeza.

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros da Comissão Organizadora serão considerados de alta relevância ao Município, e, portanto, gratuitos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 19 de setembro de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Avenida XV de novembro, 1400 – Bairro Palmeiras – Artur Nogueira
CEP: 13.165 - 025 CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

MEMORANDO INTERNO n° 070

DE: Recursos Humanos

PARA: Gabinete

DATA: 19/09/2025

ASSUNTO: Nomeia Comissão de Processo Seletivo Emergencial 03/2025

Prezados Senhores,

Venho através deste mui respeitosamente, nomear os servidores abaixo para comporem a Comissão do Processo Seletivo Público Emergencial 03/2025 de contratação de servidores para os cargos de Servente de Limpeza da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira.

Membro - ZENAIDE MENGUE BENEVIDES – RG Nº 15.XXX.XX8-4

Membro - ELAINE CRISTINA REATO – RG 34. XXX. XX1-9

Membro - REGINA DOS REIS RODRIGUES – RG nº 18 XXX .XX5-4

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Flávia Ferreira de Mello
CPF 183.524.778-46
Diretora de Recursos Humanos

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida XV de novembro, 1400 – Bairro Palmeiras - CEP: 13.165-025 – Artur Nogueira – SP
Telefone: (19) 3827-9700 – Ramal 9747 - E-mail: rh@arturnogueira.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO N.º 127/2025

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA - SAEAN".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43, §1º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, bem como, o disposto no Artigo 4º, da Lei Municipal n.º 3.729, de 14 de Novembro de 2024, (Orçamento Municipal de 2025).

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 191/2025, datado em 23 de setembro de 2025, do Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira – SAEAN.

DECRETO:

Art. 1º. - Fica autorizado a suplementação de dotação orçamentária por excesso de arrecadação em favor do Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão	Categoria Econômica	Elemento	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Ficha	Suplementação R$
71.01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	04	17.512.00532.008	12	400.000,00
					TOTAL	**400.000,00**

Art. 2º. - A regulamentação da suplementação mencionada deverá proceder-se por meio de remanejamento, mediante **"ANULAÇÃO PARCIAL"** da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Categoria Econômica	Elemento	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Ficha	Suplementação R$
71.01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas. Pessoal Civil	04	17.512.00532.008	04	400.000,00
					TOTAL	**400.000,00**

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 23 de setembro de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

saean
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA

Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira
CNPJ 05.002.419/0001-04 I R. Adhemar de Barros, 1741
Wada I CEP 13167-146 I Artur Nogueira - SP
Tel. (19) 3877.2007 Plantão 0800 775 4944

OFÍCIO Nº 191/2025

Artur Nogueira, 23 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,
Lucas Sia Rissato.

Referência: Suplementação de Dotação Orçamentária por Anulação - Orçamento 2025.

O **Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - Saean**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o dispositivo nos Artigos 42 e 43, Parágrafo 1°, Item a, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1.964, e Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2.000 e tendo presente o dispositivo no artigo 4°, da Lei Municipal nº 3.564 de 15 de novembro de 2024 (Orçamento Municipal 2025).

Solicitamos medidas legais para aprovação de "**SUPLEMENTACÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA",** conforme segue:

Órgão	Categoria Econômica	Elemento	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Ficha	Suplementação R$
7101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	04	17.512.00532.008	12	400.000,00
					Total	**400.000,00**

A regulamentação das suplementações supracitadas, deverão proceder-se através de remanejamento por "**ANULAÇÃO PARCIAL"** da seguinte dotação orçamentária:

saean
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA

Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira
CNPJ 05.002.419/0001-04 I R. Adhemar de Barros, 1741
Wada I CEP 13167-146 I Artur Nogueira - SP
Tel. (19) 3877.2007 Plantão 0800 775 4944

Órgão	Categoria Econômica	Elemento	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Ficha	Anulação RS
71.01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas. Pessoal Civil	04	17.512.00532.008	04	400.000,00
					TOTAL:	400.000,00

Justificativa: Remanejamento para reforço de dotação orçamentária para manutenção das atividades do Saean,

Atenciosamente,

GABRIELA MONTOYA FERNANDES :25314472880

Gabriela Montoya Fernandes
Presidente Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO Nº. 128/2025

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E RECEBIMENTO EM DOAÇÃO, SEM ENCARGOS, ÁREA QUE ESPECIFICA, VISANDO ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

CONSIDERANDO o Artigo 30 e Incisos, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Artigo 8º., Inciso XVIII, da "LOMAN" – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira;

CONSIDERANDO os artigos; 64 e 65, Inciso V, da "LOMAN", - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a Rua Marginal à SP-332 (Professor Zeferino Vaz);

CONSIDERANDO a necessidade de correção, já que após a execução das obras da Rodovia 332 no Km 149+600m, em recente aferição realizada em loco através de levantamento planialtimétrico georreferenciado, verificou-se a não coincidência com o memorial e plantas do Decreto 080/2012, no que diz respeito as áreas para as vias de domínio do município, marginas a referida rodovia

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

CONSIDERANDO ainda que a referida via é de suma importância para a circulação de veículos que acessam a rodovia SP-332 (Professor Zeferino Vaz);

CONSIDERANDO que o trecho da via marginal aqui tratado já se encontra totalmente pavimentado e já vem sendo utilizado, diuturnamente, há tempos apresentando inclusive um considerável fluxo de veículos.

CONSIDERANDO o processado nº. 6977-3/2023, pelo qual a Empresa LUSTRES IDEAL, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA, o proprietário solicita a adoção de medidas administrativas com o objetivo de regularização da situação in loco da retificação de área e em seguida a regularização da Rua Marginal, bem como, de boa fé, almejam dar fim a questão de ordem burocrática, em especial a cartorária, podendo em conjunto com as medidas de retificação da área remanescente, doar a área ocupada pela via pública, ao Município, sem nenhum encargo;

CONSIDERANDO que cabe à administração a adoção das medidas administrativas, com o objetivo de regularizar a situação em questão, bem como conceder apoio à empresa, e, ainda que não haverá qualquer custo ou ônus à municipalidade, entende-se como necessária a implantação das ações, com o fito de dar fim a questão, por se tratar também de interesse público,

CONSIDERANDO finalmente, que a referida via é acesso ao principal sítio industrial do munícipio, região que hoje concentra as principais indústrias no município e se encontra em expansão.

DECRETA:

ARTIGO 1º. - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e recebimento em doação, sem encargos à municipalidade, com pura e simples doação, uma área a ser destacada e descrita abaixo, para adequação do sistema viário do município, do imóvel denominado "Sítio Novo", objeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

da Matrícula nº. "78.470", do Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim, que constam pertencer a LUSTRES IDEAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF nº 53.144.739/0001-33.

Parágrafo Único - A área de utilidade pública fica assim descritas:

I – ÁREA 01 – RUA MARGINAL: *"Uma área de terras designada por "ÁREA 01", situado no KM 150 da Pista Norte da Rodovia SP 332, no município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, SP, com área de 2.785,71 m², dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no vértice 17, situado na intersecção das divisas do Sítio Novo (matrícula 103.405), Uma Gleba de Terras e a ÁREA em questão; Do vértice 17, segue confrontando com o Sítio Novo (matrícula 103.405), até o vértice 18 no azimute de 119°06'12", na extensão de 11,28 metros; Do vértice 18, passa a confrontar com Uma Gleba de Terras (matrícula 100.343) e segue até o vértice 19 no azimute de 223°17'35", na extensão de 20,65 metros; Do vértice 19 segue até o vértice 20 no azimute de 238°16'28", na extensão de 38,59 metros; Do vértice 20 segue até o vértice 21 no azimute de 229°40'59", na extensão de 25,81 metros; Do vértice 21 segue até o vértice 22 no azimute de 219°05'36", na extensão de 20,89 metros; Do vértice 22 segue até o vértice 23 no azimute de 207°54'17", na extensão de 24,50 metros; Do vértice 23 segue até o vértice 24 no azimute de 195°07'20", na extensão de 16,73 metros; Do vértice 24 segue até o vértice 25 no azimute de 184°58'21", na extensão de 15,30 metros; Do vértice 25 segue até o vértice 26 no azimute de 176°17'17", na extensão de 36,07 metros; Do vértice 26 segue até o vértice 27 no azimute de 189°01'09", na extensão de 20,39 metros; Do vértice 27 segue até o vértice 28 no azimute de 200°24'07", na extensão de 19,12 metros; Do vértice 28, passa a confrontar com a Gleba A1-1 (matrícula 63.913) e segue até o vértice 13 no azimute de 302°33'44", na extensão de 12,38 metros; Do vértice 13, GLEBA A2-REMANESCENTE e segue até o vértice 29 no azimute de 22°35'02", na extensão de 2,42 metros; Do vértice 29 segue até o vértice 30 no azimute de 14°40'49", na extensão de*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

2,26 metros; Do vértice 30 segue até o vértice 31 no azimute de 8°37'51", na extensão de 2,13 metros; Do vértice 31 segue até o vértice 32 no azimute de 11°20'21", na extensão de 22,78 metros; Do vértice 32 segue até o vértice 33 no azimute de 0°37'49", na extensão de 5,06 metros; Do vértice 33 segue até o vértice 34 no azimute de 355°47'33", na extensão de 5,03 metros; Do vértice 34 segue até o vértice 35 no azimute de 353°35'37", na extensão de 12,70 metros; Do vértice 35 segue até o vértice 36 no azimute de 356°07'28", na extensão de 7,52 metros; Do vértice 36 segue até o vértice 37 no azimute de 359°44'59", na extensão de 5,02 metros; Do vértice 37 segue até o vértice 38 no azimute de 2°49'32", na extensão de 7,52 metros; Do vértice 38 segue até o vértice 39 no azimute de 6°49'19", na extensão de 7,51 metros; Do vértice 39 segue até o vértice 40 no azimute de 11°13'06", na extensão de 7,51 metros; Do vértice 40 segue até o vértice 41 no azimute de 15°09'16", na extensão de 4,93 metros; Do vértice 41 segue até o vértice 42 no azimute de 18°32'06", na extensão de 7,66 metros; Do vértice 42 segue até o vértice 43 no azimute de 22°19'36", na extensão de 5,21 metros; Do vértice 43 segue até o vértice 44 no azimute de 25°10'21", na extensão de 5,23 metros; Do vértice 44 segue até o vértice 45 no azimute de 28°05'41", na extensão de 5,21 metros; Do vértice 45 segue até o vértice 46 no azimute de 31°29'39", na extensão de 10,56 metros; Do vértice 46 segue até o vértice 47 no azimute de 34°36'24", na extensão de 5,44 metros; Do vértice 47 segue até o vértice 48 no azimute de 36°58'38", na extensão de 4,99 metros; Do vértice 48 segue até o vértice 49 no azimute de 39°35'03", na extensão de 5,14 metros; Do vértice 49 segue até o vértice 50 no azimute de 42°14'37", na extensão de 7,70 metros; Do vértice 50 segue até o vértice 51 no azimute de 45°19'51", na extensão de 7,60 metros; Do vértice 51 segue até o vértice 52 no azimute de 48°58'44", na extensão de 7,59 metros; Do vértice 52 segue até o vértice 53 no azimute de 51°42'25", na extensão de 7,63 metros; Do vértice 53 segue até o vértice 54 no azimute de 55°28'50", na extensão de 9,09 metros; Do vértice 54 segue até o vértice 55 no azimute de 60°05'23", na extensão de 12,91 metros; Do vértice 55 segue até o vértice 56

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

no azimute de 59°22'11", na extensão de 17,77 metros; Do vértice 56 segue até o vértice 57 no azimute de 50°13'21", na extensão de 2,33 metros; Do vértice 57 segue até o vértice 17, início desta descrição , no azimute de 44°05'28", na extensão de 20,12 metros."

ARTIGO 2°. - É parte integrante do presente Decreto os Anexos I e II, que contém o projeto e memorial descritivo com as situações inicial e finais da área, e apuração de seus remanescentes.

ARTIGO 3°. - Ficam revogados *in totum* no que diz respeito ao imóvel objeto da Matrícula nº. "78.470", do Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim, os Decretos nºs. 080/2012 de 19 de junho de 2012, e, Decreto nº. 116/2022 de 23 de agosto de 2022.

ARTIGO 4°. - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 24 de setembro de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da "LOMAN" – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT SP

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2201953300

Conselho Regional dos Técnicos Industriais SP

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCELO SIMOES PIETROBON
Título profissional: **TÉCNICO EM GEOMENSURA, ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO** RNP: **39910249855**

2. Contratante

Contratante: **LUSTRES IDEAL INDÚSTRIA, COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA** CPF/CNPJ: **53.144.739/0001-33**
RUA MANOEL DOS SANTOS Nº: **365**
Complemento: Bairro: **PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA**
Cidade: **CAMPINAS** UF: **SP** CEP: **13087549**
País: **Brasil**
Telefone: Email:
Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **01/07/2022**
Valor: **R$ 2.500,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **LUSTRES IDEAL INDÚSTRIA, COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA** CPF/CNPJ: **53.144.739/0001-33**
RUA marginal Nº: **1**
Complemento: **Rua marginal a Rodovia SP 332, no KM 150 Pista Norte** Bairro: **ÁREA RURAL DE ARTUR NOGUEIRA**
Cidade: **ARTUR NOGUEIRA** UF: **SP** CEP: **13169899**
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: -22.548411 Longitude: -47.170694**
Data de Início: **01/07/2022** Previsão de término: **01/07/2023**
Finalidade: **Cadastral**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA 97 - LEVANTAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #3106 - RETIFICAÇÃO DE ÁREA	19.235,270	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Levantamento topográfico para elaboração de projeto de retificação administrativa de área urbana do imóvel denominado "UM LOTE URBANO", objeto da matrícula 78.470 do O.R.I. de Mogi Mirim, SP, situado no município de Artur Nogueira, SP.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Artur Nog, 11 de Outubro de 2023
Local data

Marcelo Simões Pietrobon
Responsável Técnico: MARCELO SIMOES PIETROBON - CPF: 399.102.498-55

Contratante: LUSTRES IDEAL INDÚSTRIA, COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA - CNPJ: 53.144.739/0001-33

9. Informações

10. Valor

Valor do TRT: **R$ 55,26** Pago em: **18/07/2022** Nosso Número: **8223602474**

A validade deste TRT pode ser verificada em: https://corporativo.sinceti.net.br/publico/, com a chave: Z2ZZ0
Impresso em: 29/08/2022 às 16:13:12 por: , ip: 177.194.117.80

www.cft.org.br
Tel: 0800 016 1515

CFT
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

MEMORIAL DESCRITIVO

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA – SP

MATRÍCULA DO IMÓVEL: 78.470 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI MIRIM – SP.

Proprietário: **LUSTRES IDEAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF sob o nº 53.144.739/0001-33, com sede a Rua Manoel dos Santos, 365, Fazenda Santa Cândida, município de Campinas – SP.

1- SITUAÇÃO LEVANTADA:

1.1- ÁREA 01 – RUA MARGINAL:

Uma área de terras designada por "ÁREA 01", situado no KM 150 da Pista Norte da Rodovia SP 332, no município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, SP, com área de 2.785,71 m², dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no vértice 17, situado na intersecção das divisas do Sítio Novo (matrícula 103.405), Uma Gleba de Terras e a ÁREA em questão; Do vértice 17, segue confrontando com o Sítio Novo (matrícula 103.405), até o vértice 18 no azimute de 119°06'12", na extensão de 11,28 metros; Do vértice 18, passa a confrontar com Uma Gleba de Terras (matrícula 100.343) e segue até o vértice 19 no azimute de 223°17'35", na extensão de 20,65 metros; Do vértice 19 segue até o vértice 20 no azimute de 238°16'28", na extensão de 38,59 metros; Do vértice 20 segue até o vértice 21 no azimute de 229°40'59", na extensão de 25,81 metros; Do vértice 21 segue até o vértice 22 no azimute de 219°05'36", na extensão de 20,89 metros; Do vértice 22 segue até o vértice 23 no azimute de 207°54'17", na extensão de 24,50 metros; Do vértice 23 segue até o vértice 24 no azimute de 195°07'20", na extensão de 16,73 metros; Do vértice 24 segue até o vértice 25 no azimute de 184°58'21", na extensão de 15,30 metros; Do vértice 25 segue até o vértice 26 no azimute de 176°17'17", na extensão de 36,07 metros; Do vértice 26 segue até o vértice 27 no azimute de

189°01'09", na extensão de 20,39 metros; Do vértice 27 segue até o vértice 28 no azimute de 200°24'07", na extensão de 19,12 metros; Do vértice 28, passa a confrontar com a Gleba A1-1 (matrícula 63.913) e segue até o vértice 13 no azimute de 302°33'44", na extensão de 12,38 metros; Do vértice 13, GLEBA A2-REMANESCENTE e segue até o vértice 29 no azimute de 22°35'02", na extensão de 2,42 metros; Do vértice 29 segue até o vértice 30 no azimute de 14°40'49", na extensão de 2,26 metros; Do vértice 30 segue até o vértice 31 no azimute de 8°37'51", na extensão de 2,13 metros; Do vértice 31 segue até o vértice 32 no azimute de 11°20'21", na extensão de 22,78 metros; Do vértice 32 segue até o vértice 33 no azimute de 0°37'49", na extensão de 5,06 metros; Do vértice 33 segue até o vértice 34 no azimute de 355°47'33", na extensão de 5,03 metros; Do vértice 34 segue até o vértice 35 no azimute de 353°35'37", na extensão de 12,70 metros; Do vértice 35 segue até o vértice 36 no azimute de 356°07'28", na extensão de 7,52 metros; Do vértice 36 segue até o vértice 37 no azimute de 359°44'59", na extensão de 5,02 metros; Do vértice 37 segue até o vértice 38 no azimute de 2°49'32", na extensão de 7,52 metros; Do vértice 38 segue até o vértice 39 no azimute de 6°49'19", na extensão de 7,51 metros; Do vértice 39 segue até o vértice 40 no azimute de 11°13'06", na extensão de 7,51 metros; Do vértice 40 segue até o vértice 41 no azimute de 15°09'16", na extensão de 4,93 metros; Do vértice 41 segue até o vértice 42 no azimute de 18°32'06", na extensão de 7,66 metros; Do vértice 42 segue até o vértice 43 no azimute de 22°19'36", na extensão de 5,21 metros; Do vértice 43 segue até o vértice 44 no azimute de 25°10'21", na extensão de 5,23 metros; Do vértice 44 segue até o vértice 45 no azimute de 28°05'41", na extensão de 5,21 metros; Do vértice 45 segue até o vértice 46 no azimute de 31°29'39", na extensão de 10,56 metros; Do vértice 46 segue até o vértice 47 no azimute de 34°36'24", na extensão de 5,44 metros; Do vértice 47 segue até o vértice 48 no azimute de 36°58'38", na extensão de 4,99 metros; Do vértice 48 segue até o vértice 49 no azimute de 39°35'03", na extensão de 5,14 metros; Do vértice 49 segue até o vértice 50 no azimute de 42°14'37", na extensão de 7,70 metros; Do vértice 50 segue até o vértice 51 no azimute de 45°19'51", na extensão de 7,60 metros; Do vértice 51 segue até o vértice 52 no azimute de 48°58'44", na extensão de 7,59 metros; Do vértice 52 segue até o vértice 53 no azimute de 51°42'25", na extensão de 7,63 metros; Do vértice 53 segue até o vértice 54 no azimute de 55°28'50", na extensão de 9,09 metros; Do vértice 54 segue até o vértice 55 no azimute de 60°05'23", na extensão de 12,91 metros; Do

vértice 55 segue até o vértice 56 no azimute de 59°22'11", na extensão de 17,77 metros; Do vértice 56 segue até o vértice 57 no azimute de 50°13'21", na extensão de 2,33 metros; Do vértice 57 segue até o vértice 17, início desta descrição , no azimute de 44°05'28", na extensão de 20,12 metros.

1.2 - GLEBA A2 REMANESCENTE:

Uma gleba de terras designada por "GLEBA A2- REMANESCENTE", situada no perímetro urbano, no KM 150 da Pista Norte da Rodovia SP 332, no município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, SP, com área de 16.449,56 m², dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no vértice 13, situado na intersecção das divisas da ÁREA 01 – RUA MARGINAL, a Gleba A1-1 (matrícula 63.913) e o Lote em questão; Do vértice 13, segue confrontando com a Gleba A1-1 (matrícula 63.913), até o vértice 14 no azimute de 302°33'44", na extensão de 2,32 metros; Do vértice 14, passa a confrontar com a Chácara Pau Brasil (matrícula 99.189) e segue até o vértice 15 no azimute de 302°33'44", na extensão de 109,37 metros; Do vértice 15, passa a confrontar com a Chácara Nova (matrícula 78.469) e segue até o vértice 16 no azimute de 35°07'48", na extensão de 212,25 metros; Do vértice 16, passa a confrontar com o Sítio Novo (matrícula 103.405) e segue até o vértice 17 no azimute de 119°06'12", na extensão de 87,07 metros; Do vértice 17, passa a confrontar com a ÁREA 01 – RUA MARGINAL e segue até o vértice 57 no azimute de 224°05'28", na extensão de 20,12 metros; Do vértice 57 segue até o vértice 56 no azimute de 230°13'21", na extensão de 2,33 metros; Do vértice 56 segue até o vértice 55 no azimute de 239°22'11", na extensão de 17,77 metros; Do vértice 55 segue até o vértice 54 no azimute de 240°05'23", na extensão de 12,91 metros; Do vértice 54 segue até o vértice 53 no azimute de 235°28'50", na extensão de 9,09 metros; Do vértice 53 segue até o vértice 52 no azimute de 231°42'25", na extensão de 7,63 metros; Do vértice 52 segue até o vértice 51 no azimute de 228°58'44", na extensão de 7,59 metros; Do vértice 51 segue até o vértice 50 no azimute de 225°19'51", na extensão de 7,60 metros; Do vértice 50 segue até o vértice 49 no azimute de 222°14'37", na extensão de 7,70 metros; Do vértice 49 segue até o vértice 48 no azimute de 219°35'03", na extensão de 5,14 metros; Do vértice 48 segue até o vértice 47 no azimute de 216°58'38", na extensão de 4,99 metros; Do vértice 47 segue até o vértice 46 no azimute de 214°36'24", na extensão de 5,44 metros; Do vértice 46 segue até o vértice 45 no azimute de 211°29'39", na extensão de 10,56 metros; Do vértice

45 segue até o vértice 44 no azimute de 208°05'41", na extensão de 5,21 metros; Do vértice 44 segue até o vértice 43 no azimute de 205°10'21", na extensão de 5,23 metros; Do vértice 43 segue até o vértice 42 no azimute de 202°19'36", na extensão de 5,21 metros; Do vértice 42 segue até o vértice 41 no azimute de 198°32'06", na extensão de 7,66 metros; Do vértice 41 segue até o vértice 40 no azimute de 195°09'16", na extensão de 4,93 metros; Do vértice 40 segue até o vértice 39 no azimute de 191°13'06", na extensão de 7,51 metros; Do vértice 39 segue até o vértice 38 no azimute de 186°49'19", na extensão de 7,51 metros; Do vértice 38 segue até o vértice 37 no azimute de 182°49'32", na extensão de 7,52 metros; Do vértice 37 segue até o vértice 36 no azimute de 179°44'59", na extensão de 5,02 metros; Do vértice 36 segue até o vértice 35 no azimute de 176°07'28", na extensão de 7,52 metros; Do vértice 35 segue até o vértice 34 no azimute de 173°35'37", na extensão de 12,70 metros; Do vértice 34 segue até o vértice 33 no azimute de 175°47'33", na extensão de 5,03 metros; Do vértice 33 segue até o vértice 32 no azimute de 180°37'49", na extensão de 5,06 metros; Do vértice 32 segue até o vértice 31 no azimute de 191°20'21", na extensão de 22,78 metros; Do vértice 31 segue até o vértice 30 no azimute de 188°37'51", na extensão de 2,13 metros; Do vértice 30 segue até o vértice 29 no azimute de 194°40'49", na extensão de 2,26 metros; Do vértice 29 segue até o vértice 13, início desta descrição, no azimute de 202°35'02", na extensão de 2,42 metros.

Observação 02: No imóvel descrito acima, fica mantida a Servidão de Passagem descrita no R.02 da matrícula 78.470, datado de 26 de julho de 2.010.

Artur Nogueira, 03 de outubro de 2023.

Marcelo Simões Pietrobom

Responsável Técnico
Marcelo Simões Pietrobom
Téc. Geomensor - CFT: 399.102.498.55
TRT: CFT2201953300

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

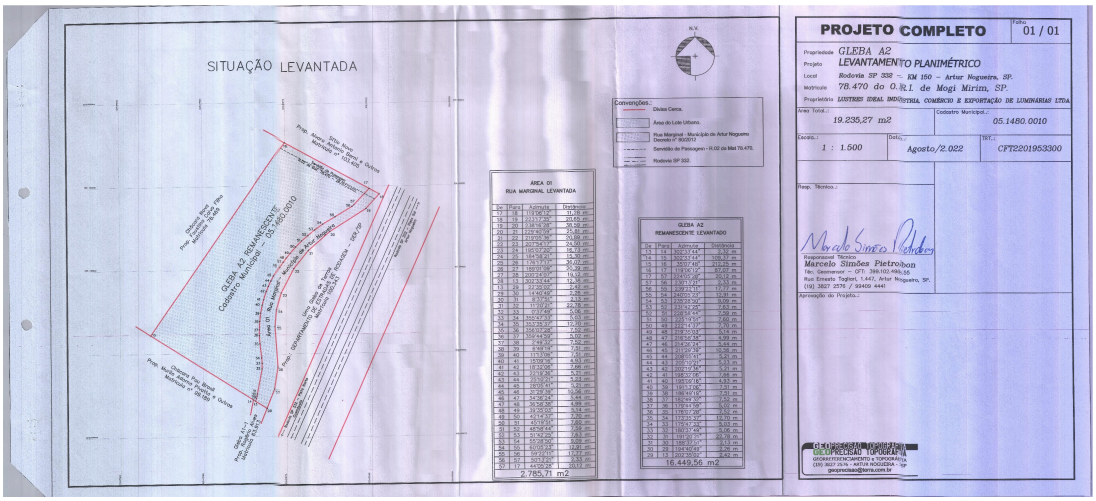
SITUAÇÃO LEVANTADA
PROJETO COMPLETO
01 / 01
GLEBA A2
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
Rodovia SP 332 – KM 150 – Artur Nogueira. SP.
78.470 do O.R.I. de Mogi Mirim, SP.
LUSTRES IDEAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA
19.235,27 m2
05.1480.0010
1 : 1.500
Agosto/2.022
CFT2201953300
Marcelo Simões Pietrobon
2.765,71 m2
16.449,56 m2
GEOPRECISÃO TOPOGRAFIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 806/2025

Formaliza contratação de Agente de Desenvolvimento Infantil, por tempo determinado.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, no uso das atribuições que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, ainda;

RESOLVO:

Art. 1º Formalizar, a partir de 18 de setembro de 2025, a contratação do(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de Agente de Desenvolvimento Infantil, do processo seletivo n.º 01/2025, por tempo determinado em conformidade com a Lei n.º 3261/2015 e a Lei Complementar n.º 676/2022, com referência salarial "25", como segue:

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA DA SILVA ESTEVÃO	52.XXX.XXX-3	67º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18 de setembro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 22 de setembro de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 807/2025

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVO:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 18 de setembro de 2025, o(a) servidor(a) municipal **LARISSA DE LIMA GUEDES**, portador da cédula de identidade RG n.º 57.XXX.XXX-8 e CPF n.º 471.XXX.XXX-77, do cargo de "Agente de Desenvolvimento Infantil", contratado(a) em caráter excepcional, nos termos da Portaria n.º 209/2025 do Quadro de Servidores Públicos Municipais. Último dia trabalhado 16/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 16 de setembro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 22 de setembro de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 808/2025

"RETIFICA A PORTARIA N.º 751 DE 18 DE AGOSTO DE 2025".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, no uso das atribuições que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, ainda;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que confere à Administração Pública o poder-dever de corrigir seus próprios atos quando constatados erros materiais, assegurando a exatidão e a legitimidade do ato administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir transparência e motivação à retificação do ato administrativo.

RESOLVO:

Art. 1º Fica retificada a data referente ao gozo da licença prêmio, da Portaria n.º 751, de 18 de agosto de 2025, sendo que onde se lê: "..." "18/08/2025 a 17/09/2025"..., leia-se: "18/08/2025 a 16/09/2025".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 22 de setembro de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 809/2025

"Instaura Processo Disciplinar Administrativo para apurar faltas injustificadas ao serviço público, indicando provável abandono de cargo".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Artur Nogueira, Lei Complementar Municipal n.º 18, de 24 de fevereiro de 1995, em especial a Seção IV – Do Processo de Abandono do Cargo, artigos 247 ao 251, da Lei Complementar Municipal n.º 18, de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 210, inciso II, §1, da Lei Complementar Municipal nº 18, de 24 de fevereiro de 1995, que prevê a aplicação da penalidade de demissão ao servidor nos casos de abandono de cargo, após comprovação mediante inquérito judicial ou processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo protocolizado sob n.º 7092/2025, datado em 12 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO, que cabe a Administração Pública punir os responsáveis, garantido a ampla defesa e o devido processo legal, tudo nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVO:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar Administrativo, em face do(a) servidor(a) **CARLOS FERNANDO DE FAVERI**, para apurar se houve abandono de cargo público, de acordo com as informações que integram o processo administrativo n.º 7092/2025, datado em 12 de setembro de 2025.

Art. 2º Para abertura do Procedimento Disciplinar Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial, composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízos de suas funções:

I. Presidente: **MIRIAN FRANCINE COLARES COSTA – Procuradora Jurídico Municipal;**
II. Membro: **HEDER DA SILVA SANTOS – Guarda Civil Municipal;**
III. Membro: **ABILENE VIEIRA DA SILVA NEVES – Auxiliar de Departamento.**

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 4º A Comissão Especial deverá observar os prazos e procedimentos previstos na Lei Complementar Municipal nº 18/1995, assegurando-se o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 22 de setembro de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 810/2025

Formaliza contratação de Professor(a) "PEB I – Professor Auxiliar", por tempo determinado.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVO:

Art. 1º Formalizar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a contratação do(a) Professor(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de PEB I – Professor Auxiliar, do processo seletivo n.º 01/2024, por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal n.° 3261/2015, com a remuneração de acordo com a Tabela IV do Anexo II, da Lei Complementar Municipal n.º 392/2004, com o(a) seguinte Professor(a):

PROFESSOR	RG
ARACELI FELISBINO FERREIRA	30.XXX.XXX-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 23 de setembro de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 811/2025

Formaliza contratação de Professor(a) "PEB I – Professor Auxiliar", por tempo determinado.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVO:

Art. 1º Formalizar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a contratação do(a) Professor(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de PEB I – Professor Auxiliar, do processo seletivo n.º 01/2024, por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal n.° 3261/2015, com a remuneração de acordo com a Tabela IV do Anexo II, da Lei Complementar Municipal n.º 392/2004, com o(a) seguinte Professor(a):

PROFESSOR	RG
NILZA PEREIRA DE OLIVEIRA	30.XXX.XXX-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 23 de setembro de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 812/2025

Formaliza contratação de Professor(a) "PEB I – Educação Infantil", por tempo determinado.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVO:

Art. 1º Formalizar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a contratação do(a) Professor(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de PEB I – Educação Infantil, do processo seletivo n.º 01/2024, por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3261/2015, com a remuneração de acordo com a Tabela I do Anexo II, da Lei Complementar Municipal n.º 392/2004, com o(a) seguinte Professor(a):

PROFESSOR(A)	RG
ELAINE CRISTINA HASSE	46.XXX.XXX-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 23 de setembro de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 813/2025

Formaliza contratação de Professor(a) "PEB I – Ensino Especial", por tempo determinado.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVO:

Art. 1º Formalizar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a contratação do(a) Professor(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de PEB I – Ensino Especial, do processo seletivo n.º 01/2024, por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3261/2015, com a remuneração de acordo com a Tabela V do Anexo II, da Lei Complementar Municipal n.º 392/2004, com o(a) seguinte Professor(a):

PROFESSOR(A)	RG
ROSIMEIRE APARECIDA CARDOSO RODRIGUES	21.XXX.XXX-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 23 de setembro de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 814/2025

Formaliza contratação de Professor(a) "PEB I – Ensino Especial", por tempo determinado.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVO:

Art. 1º Formalizar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a contratação do(a) Professor(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de PEB I – Ensino Especial, do processo seletivo n.º 01/2024, por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3261/2015, com a remuneração de acordo com a Tabela V do Anexo II, da Lei Complementar Municipal n.º 392/2004, com o(a) seguinte Professor(a):

PROFESSOR(A)	RG
KATIUSCIA APARECIDA SILVA TIBOLA RODRIGUES	45.XXX.XXX-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 23 de setembro de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

Secretaria de Administração

Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

'COMISSÃO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
(ARTUR NOGUEIRA -SP)
ODS - OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
AGENDA 2030

ALTERAÇÃO DE DATA

TRANSFERIDA PARA *03 de OUTUBRO (Sexta-feira)*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 1º REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025
SOLICITAMOS O COMPARECIMENTO DE TODOS OS MEMBROS CONVOCADOS E CONVIDADOS

A Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável – ODS – AGENDA 2030 vem através deste **CONVOCAR** seus membros (para os Membros do Poder Público) e **CONVIDAR** (para Membros da Sociedade Civil e a comunidade em geral) para participarem de sua 1º Reunião Ordinária do ano de 2025 a acontecer na data, horário e local definidos e com a seguinte pauta:

Data: ***03 de OUTUBRO (Sexta-feira)***

Horário: 14h30m **Estimativa de Término:** 15h30m

Local: Casa dos Conselhos situada á rua Santo Antônio, nº 135 centro (atrás da Matriz da Igreja Católica)

1 - Leitura e Aprovação da Ata Anterior;

2 - Apresentação individual dos membros e suas respectivas representações;

3 - Apresentação das atividades desenvolvidas pela Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável – AGENDA 2030 desde sua criação até o presente momento;

4 – Informações sobre os procedimentos para a eleição do Colégio Diretivo da Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (AGENDA 2030)

conforme ditames da Lei Municipal nº 3.557 que "Dispõe sobre a adoção da AGENDA 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) como diretriz de políticas públicas em âmbito municipal, institui o Programa de sua implementação, autoriza a criação da Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (AGENDA 2030) e dá outras providências.";

5 – Manifestações de candidaturas para os cargos do Colégio Diretivo da Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (AGENDA 2030);

6 – Eleição para preenchimento dos cargos do Colégio Diretivo da Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (AGENDA 2030);

7 – Apuração e divulgação dos eleitos por votos ou aclamação para os cargos do Colégio Diretivo da Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (AGENDA 2030);

8 – Posse simbólica dos eleitos para os cargos do Colégio Diretivo da Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (AGENDA 2030);

9 – Apresentação do **Ranking 2025 dos ODS** e análise dos indicadores das Metas e as involuções e evoluções dos mesmos, sendo apresentados dados e observados questionamentos pelos respectivos representantes de cada área envolvida nos ODS;

10 – Outros assuntos pertinentes apresentados por membros da Comissão ou por participantes e

11 – Palavra Livre, Considerações Finais e Agradecimentos.

Artur Nogueira, 24 de setembro de 2025

Jurandir Silvério

Presidente da Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável

AGENDA 2030

Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN

Licitações: Pregão e Contratos

Revogação

saean
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA

Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira
CNPJ 05.002.419/0001-04 I R. Adhemar de Barros, 1741
Wada I CEP 13167-146 I Artur Nogueira - SP
Tel. (19) 3877.2007 Plantão 0800 775 4944

TERMO DE REVOGAÇÃO

A Presidente Superintendente do Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021 resolve **REVOGAR** o processo licitatório Pregão Eletrônico de Nº 0005/2025 - Processo Administrativo 001223/2025.

Objeto: Pregão Eletrônico, tipo menor preço global – faixa etária, para contratação de empresa operadora de plano de assistência à saúde, com registro na ANS, especializada para a prestação continuada de serviços de assistência médica e/ou seguro saúde, com padrão de acomodação enfermaria para os funcionários do SAEAN e seus dependentes, nos termos do Anexo V – Termo de Referência.

> Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I – d) anulação ou revogação da licitação; Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos". Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "**revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial**" (grifo nosso).

O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 que este princípio se confirma na licitação.

Conforme ensina Marçal Justen Filho "na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público".

No presente caso o processo licitatório em questão, existe a necessidade real de adequação do Termo de Referência e Edital.

Assim, diante da motivação acima descrita, tem-se a REVOGAÇÃO do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 0005/2025 - Processo **Administrativo 001223/2025.**

Artur Nogueira/SP, 23 de Setembro de 2025.

Gabriela Montoya Fernandes
Presidente Superintendente

/saeanarturnogueira saean.sp.gov.br

98% DAS VÍTIMAS FATAIS DE TRÂNSITO ACHAVAM
QUE ISSO SÓ ACONTECERIA COM OS OUTROS.
98
RESPEITE AS LEIS DE TRÂNSITO E EVITE ACIDENTES.

Assinado por LUCAS SIA RISSATO (39528387802)
Data: quarta-feira, 24 de setembro de 2025 20:40:18